**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020**
**PROCESSO Nº 437/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico do paciente BRUNO DE OLIVEIRA, em atendimento a liminar concedida em sede da Ação Civil Pública nº 0002187-07.2020.8.16.80083, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações abaixo:

**EMPRESA CONTRATADA:** FERNANDO MARTINS
**CNPJ:** 27.929.497/0001-83

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANT | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 74133 | Internamento em residência terapêutica para o paciente BRUNO DE OLIVEIRA. | MÊS | 6,00 | 2.333,33 | 13.999,98 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020** | **R$ 13.999,98** |

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Trata-se de situação emergencial decorrente de ordem judicial liminar concedida em sede dos Autos nº 0002187-07.2020.8.16.80083, para atendimento psiquiátrico imediato.

A contratação pretendida refere-se a Autos nº0002187-07.2020.8.16.0083, que determina que a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão intervenha na inserção de internamento em Clínica Psiquiátrica / Residência Terapêutica para Bruno De Oliveira, por um período de 180 dias.

Bruno possui deficiência mental grave sendo acompanhado pela Rede de Atenção Psicossocial do Município e pela Estratégia de Saúde da Família.

Todos os equipamentos acima citados identificam a necessidade de internamento para que se possa garantir a manutenção de saúde e segurança de Bruno e de sua família pois, como identificamos nos relatos encaminhados pelo Ministério Público em anexo, a família não tem conseguido manter administração de medicamentos mesmo com auxílio da equipe da Estratégia de Saúde da Família, causando piora de seu quadro clínico.

Embora tenhamos a compreensão de que a pessoa com transtorno / deficiência tem como primazia o atendimento por sua família em detrimento do atendimento institucional nesse caso específico acreditamos ser a melhor opção.

Justifica-se o internamento em outro estado levando-se em consideração que não foi encontrado clínica com os requisitos necessários para a reabilitação dos pacientes.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 5100 | 08.006 | 10.302.1001.2.063 | 3.3.90.39.50.10 | 494 | 28.970,26 |

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso IV, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo, é de parecer favorável a contratação das empresas **FERNANDO MARTINS, CNPJ: 27.929.497/0001-83**, estabelecida na Estrada do Império, nº 2160, Fazenda Genebra – Brigadeiro Tobias, na cidade de Sorocaba – SP., CEP 18.108-250.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2020.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 69/2020, em 16 de julho de 2020.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal